DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO N° 002/2024 AO CONTRATO N° 09/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO E A EMPRESA GUSTAVO BURINI FÁVARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Quinta:

DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda – A CONTRATANTE remunerará à CONTRATADA pelos serviços aludidos neste Contrato, a importância de R$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais, sendo cada parcela no valor de R$ 6.520 (seis mil, quinhentos e vinte reais) a ser paga até o terceiro dia útil após a emissão e envio da nota fiscal de serviços, resguardado o direito à reajuste em caso de prorrogação.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE INSTRUMENTO

Cláusula Quinta - O presente instrumento terá sua validade a partir de 16 de junho do corrente ano e vigorará por 12 meses, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos, conforme disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Câmara Municipal de Pardinho, 24 de maio de 2024.

.....